

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 13 346/2005 (2.ª série). — 1 — Considerando que o lugar de subdirector-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ficou vago no passado dia 1 de Abril de 2005;

2 — Considerando que, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento para os cargos de direcção superior é feito por escolha, de entre indivíduos licenciados, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções;

3 — Considerando que o engenheiro António José Correia Abrantes é possuidor de currículo académico e profissional, publicado em anexo, demonstrativo de aptidão e experiências profissionais adequadas ao exercício das funções de subdirector-geral daquele serviço;

4 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 18.º e 19.º, n.ºs 3, 4 e 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 284/93, de 18 de Agosto:

5 — É nomeado para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de subdirector-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais o engenheiro António José Correia Abrantes.

6 — A presente nomeação produz efeitos desde 30 de Maio de 2005.

25 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

ANEXO

Nota curricular

António José Correia Abrantes, licenciado em Engenharia Civil, pelo IST, em Julho de 1970, casado, 61 anos de idade.

Director de serviços da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) desde 4 de Julho de 1989.

Chefe de divisão na DGEMN de 10 de Janeiro de 1983 a 3 de Julho de 1989.

Em termos de formação, frequentou:

LET (leader effectiveness training);

«Formação pedagógica de formadores», organizado pela COPRAI (noventa horas);

«Gestão por objectivos», no INA (Março de 2004);

«Alta direcção em administração», no INA (Março de 2005); Encontro nacional sobre conservação e reabilitação de estruturas «REPAR 2000»;

Curso de Estatística Inferencial e Regressões Múltiplas Aplicadas à Avaliação de Bens e 3.º curso de Engenharia de Avaliações — Centro de Materiais de Construção do IST;

VIII COBREAP — Congresso Brasileiro de Engenharias de Avaliações e Perícias, em Florianópolis (1995);

II congresso peruano de avaliação «La ciencia del valor», realizado em Trujillo, no Peru (1999).

Coordenação da gestão e fiscalização de diversas empreitadas, para entidades não integradas nos orçamentos da DGEMN, nomeadamente ENATUR, IPIMAR, Secretaria-Geral da Presidência da República e Fundação das Descobertas/Centro Cultural de Belém. Cumulativamente a estes trabalhos e às acções inerentes aos cargos desempenhados realizou as seguintes missões:

Setembro de 1981, coordenador da comissão para a inventariação das instalações de serviços públicos na área de Lisboa, em representação do Ministério da Habitação e Obras Públicas; Março de 1991, membro do Conselho Nacional de Higiene e Segurança no Trabalho (CNHST), em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações; Como representante da DGEMN:

Setembro de 1976, na delegação portuguesa que se deslocou à fronteira de Irun/Hendaya para estudar o sistema de justaposição de controlos fronteiriços aí implantado;

Março de 1992, grupo de trabalho para a revisão do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, e legislação conexas (programas de concurso e cadernos de encargo tipo de empreitadas de obras públicas);

Dezembro de 1992, revisão do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho (despesas com obras e aquisição de bens e serviços para o Estado);

Abril de 1994, 1.ª secção da Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP);

Junho de 1996, grupo de trabalho para a revisão do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro (regime jurídico de empreitadas de obras públicas), e da Portaria n.º 428/95, de 10 de Maio (programas de concurso e cadernos de encargo tipo de empreitadas de obras públicas);

1996, comissão técnica de normalização CT 330, destinada à qualificação de empresas de construção civil no âmbito das obras públicas, a nível da União Europeia;

Junho de 1998, comissão de índices e fórmulas de empreitadas (CIFE);

Outubro de 1999, conselho geral do Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário;

Nomeações:

Comissão organizadora do «Monument 98 — Workshop on seismic performance of monuments», Novembro de 1998; Missão técnica do Ministério do Equipamento Social que se deslocou a Timor-Leste, Janeiro de 2001;

Árbitro em representação do comissariado de Portugal para a Expo 92, para integrar o tribunal arbitral, Abril de 1993; Tribunal de Contas, acções de formação, em Março e Setembro de 1997;

Sociedade Portugal 2001, S. A., apoio no processo de execução do pavilhão de Portugal na Expo 2000, em Hanóver, Março de 1999.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6051/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral-adjunto do Ministério da Economia e da Inovação de 25 de Maio de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de seis lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério da Economia, aprovado nos termos da Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto.

2 — Lugares a prover — aos seis lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Cinco lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral;

Um lugar a prover por funcionário vinculado a outro quadro de pessoal da Administração Pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento, sendo o prazo de validade de um ano, contado desde a data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

5 — Áreas funcionais — as áreas funcionais de recrutamento para as quotas destinadas a funcionários pertencentes à Secretaria-Geral são as constantes da Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto. Para a quota destinada a funcionários que não pertençam à Secretaria-Geral, a área funcional de recrutamento é a de recursos humanos, a preencher por detentor de licenciatura em Direito.

6 — O local de trabalho é na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, sita na Avenida da República, 79, 1069-059 Lisboa.

7 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente, os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como os estabelecidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Método de selecção:

9.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 para a Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, Avenida da República, 79, 1069-059 Lisboa.

12.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade e estado civil), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Fotocópias das classificações de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- g) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), e) e f) do n.º 12.2 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais.

13 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na Avenida da República, 79, em Lisboa.

14 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual

ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 4 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

15 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

16 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 18 de Julho.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

18 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pela Portaria n.º 539/2000, de 3 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 187/2003, de 20 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Silvério da Palma, secretário-geral-adjunto.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Teresa Maria Alvarez Lima Costa, directora de serviços.
- 2.º Dr.ª Ana Maria Silva Valente Morais Monteiro Nunes, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º António José Matos de Almeida, chefe de divisão.
- 2.º Dr.ª Maria José Fernandes Moreira, chefe de divisão.

20 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

27 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma*.

Instituto do Consumidor, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13 347/2005 (2.ª série). — *Provimento do cargo de secretário executivo da Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo do Instituto do Consumidor.* — A fim de prover o cargo de secretário executivo da Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo do Instituto do Consumidor, criado pelo Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de Março, procedeu-se à publicitação da vaga num jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Ponderados os currículos profissionais dos candidatos que reuniam as condições legais, nomeio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Carla Cristina Martins Esteves Barata secretária executiva da Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo, cargo de direcção intermédia de 1.º grau do quadro do Instituto do Consumidor.

A licenciada Carla Cristina Martins Esteves Barata é assessora do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor. Tem mais de seis anos de experiência profissional na carreira técnica superior, na área da segurança de produtos e serviços, experiência na realização, gestão e coordenação de acções e de projectos de segurança de produtos e serviços e experiência de acompanhamento na União Europeia de *dossiers* da área da segurança de produtos e serviços, com exercício de funções dirigentes nas áreas atrás referidas.

Atenta a sua vasta experiência profissional em matéria de segurança de produtos e serviços, tendo, aliás, desempenhado funções de secretário da anterior Comissão de Segurança, é pois qualificada para exercer o cargo de secretário executivo da Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo do Instituto do Consumidor.

O provimento é feito por urgente conveniência de serviço, a partir da data do presente despacho.

27 de Maio de 2005. — O Presidente, *Joaquim Carrapiço*.